

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1209 de 12 de Março de 2025

DATA: 12/03/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 12/03/2025 17:18:03 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✘ CONCEDER: 03/2025 - PORTARIA 03/2025.
- ✘ CONCEDER: 04/2025 - PORTARIA Nº 04/2025.
- ✘ CONCEDER: 005/2025 - PORTARIA Nº 005/2025.
- ✘ CONCEDER: 006/2025 - PORTARIA Nº 006/2025.
- ✘ CONCEDER: 020/2025 - PORTARIA Nº 020/2025

### EDITAL

- ✘ CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PEDREIRAS/MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIAS - CONCEDER: 03/2025**

PORTARIA 03/2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a senhora CRISTINO SOUSA ALENCAR FILHO, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 304.509.933-53 e RG nº 368580954, o valor de R\$ 120,00(cento e vinte reais) equivalentes a 01 (uma) diária, possa estar indo levar e retornar equipe para estar participando de reunião com o senhor Paulo Casé Fernandes-Secretário de Desenvolvimento Social no dia 13/03 em Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Maranhão na cidade de São Luís-Ma.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 08.122.0002.2027- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 11 DE MARÇO DE 2025.

Sterphanne Caroline Melo Mendes  
Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIAS - CONCEDER: 04/2025**

PORTARIA Nº 04/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. NAYANNA TEREZA FERREIRA CALDAS COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, portadora do CPF nº 604.099.653-67 o valor de R\$ 200,00(duzentos reais) equivalente a 01 (uma) diária, para estar participando de reunião com o senhor Paulo Casé Fernandes-Secretário de Desenvolvimento Social no dia 13/03 em Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Maranhão na cidade de São Luís-Ma.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 08 122 0002 2027 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 11 DE MARÇO DE 2025.

Sterphanne Caroline Melo Mendes  
Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PORTARIAS - CONCEDER: 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025.

A Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder à senhora MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE FREITAS, Agente Administrativo, portadora do CPF nº 990.676.253-53, o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), equivalentes a 03 (três) diárias nos termos do artigo 5º, da Lei 1515/2021, para custear despesas de viagem a São Luis/MA, durante o período 19, 20 e 21 de março de 2025, onde a mesma participará de Treinamento Atendentes PAV's.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0002 2.011 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA**

José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 12/03/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373)



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, elemento de despesa: **3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL**, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso **1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 12 DE MARÇO DE 2025.

Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria N°003/2025 - GP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PORTARIAS - CONCEDER: 006/2025

#### PORTARIA N° 006/2025.

A Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder à senhora ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO, Agente Administrativo, portadora do CPF n° 017.240.443-62, o valor de R \$600,00 (seiscentos reais), equivalentes a 03 (três) diárias nos termos do artigo 5º, da Lei 1515/2021, para custear despesas de viagem a São Luis/MA, durante o período 19, 20 e 21 de março de 2025, onde a mesma participará de Treinamento Atendentes PAV's.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0002 2.011 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, elemento de despesa: **3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL**, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso **1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 12 DE MARÇO DE 2025.

Pedro Thiago Ferreira Raposo  
Secretário Municipal de Planejamento  
Portaria N°003/2025 - GP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 020/2025

#### PORTARIA N° 020/2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao senhor PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Secretário de Planejamento, portador do CPF n° 001.049.993-81 e RG n° 1172851996, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Bacabal - MA, no dia 13 março do corrente ano, onde o mesmo irá tratar assuntos de interesse do Município junto ao SEBRAE E ADEMAR.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **04 122 0002 2.011 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, elemento de despesa: **3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL**, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso **1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 12 DE MARÇO DE 2025

Damião Felipe Barbosa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria N°002/2025 - GP

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2025

Chamamento Público 005/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pedreiras/MA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 12/03/2025 - IP com n°: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2373)



**Bloco 1 - Avaliação da Atuação da Entidade Cultural Grupo Folclórico Asa Branca (GFASB)**

*(Critério de certificação para entidades não certificadas)*

Este bloco avalia a trajetória das entidades culturais com base em seus portfólios, formulários de inscrição e demais materiais enviados. A pontuação foi atribuída considerando o grau de atendimento aos critérios estabelecidos no edital.

**Pontuação Total do Bloco 1: 90 pontos**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	10/10
b) Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	3/3
c) Incentiva a preservação da cultura brasileira.	3/3
d) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para ações culturais.	2/2
e) Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	3/3
f) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	3/3
g) Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	3/3
h) Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	4/4
i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	9/10
j) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	4/5
k) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	4/5
l) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	4/5
m) Fomenta as economias solidária e criativa.	3/4
n) Protege o patrimônio cultural material e imaterial, promovendo memórias comunitárias.	4/5
o) Apoiar e incentivar manifestações culturais populares e tradicionais.	4/5
p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	9/10
q) As ações da entidade estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de atividades de formação, produção e difusão sociocultural de maneira continuada.	9/10
r) A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões e outros espaços de participação e incidência política.	9/10

A entidade atendeu plenamente aos critérios de certificação.

**Bloco 2 - Avaliação do Projeto Apresentado**

**(Qualidade, impacto e exequibilidade)**

Entidade	Pontuação Obtida
Grupo Folclórico Asa Branca (GFASB)	90 pontos

O projeto foi considerado exequível e alinhado aos objetivos do edital, sendo aprovado para recebimento do fomento. As propostas atenderam plenamente a todos os critérios de avaliação, e a pontuação foi ajustada conforme os aspectos administrativos e técnicos da entidade.

**Bloco 3 - Bonificação**

Critério de Bonificação	GFASB
Bonificação por ser um Ponto de Cultura certificado	+5 pontos

**Pontuação Final**

Após a aplicação da metodologia de avaliação, a pontuação final da entidade é a seguinte:

**Grupo Folclórico Asa Branca (GFASB): 95 pontos**

**Conclusão**

O Grupo Folclórico Asa Branca (GFASB) obteve tal pontuação na avaliação geral devido ao seu histórico de certificação, estrutura administrativa e experiência comprovada na execução de projetos culturais. Portanto, o projeto foi considerado qualificado para integrar a Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pedreiras/MA e receber o fomento necessário para a continuidade e ampliação de suas atividades.

Atenciosamente,

WESCLEY BRITO DA SILVA  
 PRESIDENTE DA FUP  
 Portaria N° 115/2025 - GPM

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 005/2025, torna público o resultado da seleção de projetos para fomento a iniciativas culturais continuadas no âmbito da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pedreiras/MA.

Após criteriosa análise das candidaturas submetidas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 02 - Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção, as



seguintes entidades foram selecionadas para celebração do Termo de Compromisso Cultural (TCC):

### 1. Entidade Cultural Selecionada e Projeto Aprovado

#### 1.1. Grupo Folclórico Asa Branca – GFASB

- **Nome da Entidade Cultural:** GFASB – Grupo Folclórico Asa Branca
- **CNPJ:** 12.110.601/0001-36
- **Responsável Legal:** José Domingos Galvão Viana
- **CPF:** 025.846.023-77
- **Endereço:** Rua São Silvestre, nº 07, Bairro Matadouro, Pedreiras/MA
- **Projeto Aprovado:** Grupo Folclórico Asa Branca: Cultura e Tradição na Preservação da Identidade Popular
- **Pontuação Final:** 95 pontos – **Aprovado**

### 2. Próximos Passos

A entidade selecionada deverá comparecer à sede da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP) para assinatura do Termo de Compromisso Cultural (TCC) e orientação sobre a execução do projeto.

### 3. Disposições Finais

A FUP reafirma seu compromisso com a valorização da cultura popular e o fomento à economia criativa e solidária, garantindo o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva no município de Pedreiras/MA.

Atenciosamente,

WESCLEY BRITO DA SILVA  
PRESIDENTE DA FUP

*Portaria N° 115/2025 - GPM*



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente - CMP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controlador Geral Geral - CGM

**Raí Brito de Araújo**  
Diretor do Departamento de Defesa Civil -  
COMDEC

**Wescley Brito da Silva**  
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e  
Turismo - FUP

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
secretária Chefe de Gabinete - GP

**Talyson de Medeiros Melo**  
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de  
Pedreiras - IMPP

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procurador Geral - PGM

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca - SEMAPP

**Sterphanne Caroline Melo Mendes**  
Secretária Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretário Municipal de Educação - SEMED

**Valdemir Conceição Silva**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude - SEMEL

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN

**Francisco Rodrigues Morais Filho**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SINFRAU

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretário Municipal de Planejamento - SMP

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres -  
SMPM

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde Saúde - SEMUS

